

CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/013/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS-MG/6ªR/007/2013

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a **Gráfica Iguazu Ltda.-ME**, CNPJ nº 20.949.657/0001-07, localizada a Rua: Caetés, nº55, bairro Iguazu, CEP.35.162-038, na cidade de Ipatinga/MG, neste ato representado pelo seu Representante Comercial, **Sr. Charles Silva Nunes**, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na a Rua: Caetés, nº55, bairro Iguazu, CEP.35.162-038, CPF nº 061.864.076-24, C.I 10.023.063, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório Pregão CRESS-MG/6ª R/007/13, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

A Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para o evento "3º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais 2013", em atendimento ao CRESS-MG/ 6ªR.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa contratada, deve estabelecer, em conjunto com a CONTRATANTE, por meio da Assessoria de Comunicação e Coordenação Administrativa a execução dos serviços, conforme o presente Termo.

2.2. Os serviços serão prestados por meio de contrato formalizado.

2.3. A prestação de serviços será a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2.4. A Assessoria de Comunicação enviará as artes a serem confeccionadas, juntamente com a Ordem de Serviço.

2.5. Após o envio da Ordem de Serviço e das artes, a contratada enviará à Assessoria de Comunicação as provas confeccionadas para aprovação da mesmas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9186

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024

Roadmap
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060
Assessoria de Comunicação e Coordenação Administrativa
CRESS - 6ª Região



2.6. Após a aprovação da amostra pela Assessoria de Comunicação, a contratada terá o **prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos serviços**, que deverão ser entregues na sede do CRESS **até o dia 15/05/2013**, conforme emissão da Ordem de Serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Fornecer todos os serviços nas condições estabelecidas neste instrumento, no Edital e na sua Proposta final, a partir da Ordem de Serviço e em conformidade com a mesma.

3.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objeto licitado.

3.3. A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.

3.4. Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços na gráfica.

3.5. Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços, objeto deste contrato, será diretamente vinculado e subordinado a CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.7. Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

3.8. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços.

3.8.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.

3.8.2. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221 9358

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP: 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236 3024

Por: *[Assinatura]* **Renata Aparecida Silva Araújo**
Assessoria Técnica - Assessoria Jurídica

[Assinatura]

[Assinatura]

3.8.3. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços adjudicada, sem expressa autorização da Contratante.

3.8.4. Substituir, às suas expensas, o material rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. A contratante fiscalizará a execução do contrato, sendo seu Gestor a Coordenação Administrativa do CRESS-MG/ 6ª Região, conforme item 7, do Anexo IV.

4.2. A contratante pagará à contratada mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada até 15º (décimo quinto) dia **após a prestação de serviços**.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO:

Após a aprovação da amostra pela Assessoria de Comunicação, a contratada terá o **prazo de 30(trinta) dias corridos para conclusão dos serviços**, que deverão ser entregues na sede do CRESS até o dia **15/05/2013**, conforme emissão da Ordem de Serviço, devidamente embalados em pacotes de papel, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Segunda e especificações do ANEXO IV do edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato é de **R\$ 6.140,00** (seis mil, cento e quarenta reais).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

O Pagamento será efetivado por meio de boleto bancário ou depósito em conta bancária, até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

8. CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS:

A dotação orçamentária para esta contratação é a de nº 6.2.2.1.1.01.06.06 - Realização de Congressos, conferências e Simpósios.

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9185

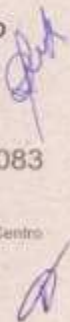
SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9258

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 1B - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024

Recebido em 15/05/2013
Assessoria de Comunicação
CRESS - 6ª Região



9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

9.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

9.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93;

9.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400 164 - Montes Claros
(38) 3221 9358

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024

Carla Regina de Souza Almeida
Assessoria Técnica - CRESS - 13/08/2018



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para esta contratação é a de nº 6.2.2.1.1.01.06.06 - Realização de Congressos, conferências e Simpósios.

12. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

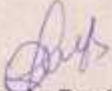
A vigência deste contrato será até o dia 14/06/2013, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

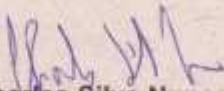
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

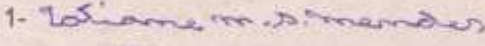
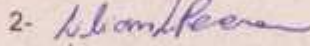
E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2013.


Leonardo David Rosa Reis
CRESS nº 11.315,
Presidente do CRESS 6ª Região.


Charles Silva Nunes
CPF. 061.864.076-24
Gráfica Iguaçu Ltda.ME

Testemunhas:

1-  2- 
046.874.726-50 076.09186-20

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9186

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATO ADITIVO Nº 1-13 AO CONTRATO 30009

Contrato: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contrato: UNIMED CURITIBA. Objeto: FORNECIMENTO DE PLANO DE SAÚDE PARA O CORPO DE FUNCIONÁRIOS DO CEM-FR. VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATAÇÃO a valor mensal de R\$ 230,76 (duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) por usuário. Dr. Alexandre Gustavo Bley. Presidente do CEM-FR. Dr. Sérgio Osmano Baldi - UNIMED CURITIBA - CONTRATADA. Curitiba, 01/05/2013.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52013

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV-BA, avisa de seu Pregão, termo público, para cámbios dos interessados, a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, objetivando a contratação de serviços de telefonia e internet móvel, conforme especificações constantes do Anexo 1 do Edital. A sessão pública será realizada no dia 20/05/2013, às 09h, no Esc. Arquivada Nº 022 - Telefone - Salvador/BA. Os interessados poderão obter as informações com o Edital e seus anexos na sede do CRMV-BA, no endereço supra mencionado, ou no site www.crmvba.org.br ou pelo telefone (71) 3083-8100.

Salvador, 15 de maio de 2013.
JOSÉ VALDIR BORGES PIMENTEL.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CRMV-MT nº 142013, firmado em 13.05.2013, com a empresa STAK SUPER TIPOCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos com licenciamento de Peças, Amperagem, Troca de Óleo e Filtro. Processo Administrativo nº 005/2013, Vigência de 12 meses. Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.02.00.000.039 - Material para Manutenção de Veículos e 6.2.2.1.1.01.02.00.000.038 - Manutenção e Conservação de Veículos - FJ. Valor Contratado Anual de R\$ 9.943,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42013

O CRMV-MT, por intermédio de sua Presidente, torna pública a homologação do Pregão Presencial nº 42013. OBJETO: Contratação de empresa para assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial em favor da empresa UNIMED CURITIBA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO em favor veículo mensal de R\$ 2.727,73. Fundamento: Processo Administrativo nº 079/2013 e Lei nº 08.520/02.

VERTON SILVA MARQUES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 09/2013. Pregão Presencial nº 04/2013. Contratante: CRMV-SP - CNPJ: 30.032.869/0001-40. Contratada: 03/2013. Contratada: Unimed Serviços Ltda. EPP. CNPJ: 07.154.875/0001-28. Objeto: Prestação de serviços constantes de limpeza, conservação e higienização, sob dependência do Edifício-Sede do CRMV-SP em São Paulo/SP. Valor mensal: R\$ 3.706,66 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Valor anual: R\$ 44.479,92 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 01/05/2013. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Avaliativo de Atividade. Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul. Signatário: Rodrigo Marques Lazzarini, Presidente. CRMVRS nº. 0275.

Contratada: Gerson Card S/A Refeições Comida e Serviços, CNPJ nº. 92.559.830/0001-71. Signatário: Carlos Alex D'Ávila de Azeite, inscrito no CPF sob o nº. 781.355.570-91, procurador. Objeto: Prestação de Termos Aditivos ao Contrato de licenciamento de valores alimentação. Valor Global Estimado: R\$ 40.800,00. Vigência: 12/05/2013 a 12/05/2013. PA nº 219/2013.

Este Ato/contrato pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.ca.gov.br/ata/ata000001.htm>, pelo código QR0320130516000002.

Contratada: Gerson Card S/A Refeições Comida e Serviços, CNPJ nº. 92.559.830/0001-71. Signatário: Carlos Alex D'Ávila de Azeite, inscrito no CPF sob o nº. 781.355.570-91, procurador. Objeto: Prestação de Termos Aditivos ao Contrato de licenciamento de valores refeição. Valor Global Estimado: R\$ 40.800,00. Vigência: 12/05/2013 a 12/05/2013. PA nº 219/2013.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02013

PROC. Nº 425/2013 - pelo critério de menor preço de agraciamento. Objeto: aquisição de passagens aéreas para todo o território nacional e exterior. Abertura: 22/05/2013 às 09:00 horas. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no Av. Paulista, 888 - 7º andar das 08:00 às 12:00h, e das 13:00 às 17:00h, ou no site www.crood.org.br. Informações pelo fone (11) 3549.5500 - ramal 3311 - licitação ou e-mail: licitacao@crood.org.br.

São Paulo, 15 de maio de 2013.
LOURINÇO OLIVEIRA NETO
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02013

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo informa que foi revogado o Pregão Presencial nº 020/2013, referente ao Processo nº 296/2013, objeto aquisição de passagens aéreas para todo o território nacional e exterior, a serem repassadas de conformidade com as necessidades da CROD, publicado no dia 23/04/2013 no D.O.U. - Seção 3 - página 130.

São Paulo, 15 de maio de 2013.
LOURINÇO OLIVEIRA NETO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza para o Exerício Social de Paulo Algem Conselho Regional de Psicologia 4ª Região (MOI e T.H.V. Bancamento Ltda - Fone: Lm 8.066/93) - Dispensa de Licitação - Vigência: 14/05/2013 a 14/06/2013 - Valor do Contrato: R\$ 2.312,55.

5ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52013

Instaurante: Conselho Paulo Algem CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO e ACER RECURSOS HUMANOS OFICIAIS LTDA. Objeto: prestação de serviço para fornecimento diário de alimentação impressa, através de e-mail e disponibilização no site do Contratado das decisões do Poder Judiciário brasileiro. Vigência: 32/05/2013 a 30/04/2014. Fundamento: Dispensa de Licitação nº 003/2012, conforme artigo 34, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Assinado em 02/05/2013.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Prestação de Termos Aditivo. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS E VENDA DE PRODUTOS. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. CNPJ: 34.028.316/0002-76. Valor: R\$ 398.086,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitenta e seis reais). Termo assinado em 03/05/2013 por Dilermando Brito Filho - Presidente do CRQ-9.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 6ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO CRESS Nº 132013

PREGÃO Nº 003/13. CONTRATO CRESS Nº 003/13. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Contratada: GRAFICA EDUAÇ. LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de materiais gráficos, para o evento "3ª Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais 2013", em andamento na CRESSMG-6ª R. Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Fundamento Legal: Lei nº. 03.520/02 e nº. 8.666/93. Vigência: 06/04/2013 a 14/06/2013. Belo Horizonte, 08 de Abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO CRESS Nº 142013

PREGÃO Nº 009/13. CONTRATO CRESS Nº 010/13. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Contratada: HOBRE LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em microfilm, visando a contratação de serviços de operação de equipamentos, prestação de serviços especializados em gravação, transcrição, cópia e edição final para o "3º Simpósio Mineiro dos Assistentes Sociais" de CRESSMG-6ª R. Valor: R\$21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93. Vigência: 25.04.2013 a 14/06/2013. Belo Horizonte, 25 de Abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO CRESS Nº 192013

PREGÃO Nº 009/13. CONTRATO CRESS Nº 019/13. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Contratada: R&A LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em promoções e eventos, com fornecimento de mão de obra, móveis e equipamentos para o evento "3º Simpósio Mineiro dos Assistentes Sociais" - CRESSMG-6ª R. Valor: R\$18.374,00 (dezoito e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93. Vigência: 07.05.2013 a 14/06/2013. Belo Horizonte, 07 de Maio de 2013.

VOCÊ SABIA QUE...

... após a Imprensa Nacional ter várias sedes provisórias, foi inaugurado, por D. Pedro II, em 1877, o primeiro prédio construído para abrigar os pretos e todo o material usado na gráfica? Que este edifício pegou fogo na noite de 15 de setembro de 1911, onde se perdeu vasto material histórico?



© Imprensa Nacional
Rua do Ouvidor, 111
Rio de Janeiro, RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.